



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6376/2026 • Caxias - MA, 26/01/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Edital de Notificação

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação

3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CaxiasPREV

- Autorização, Extratos de Aditivo

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-03 ZONA-04, localizado no Bairro CAMPO DE BELÉM, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº [Categoria], tendo como requerente o(a) Sr(a). MARIA ZENÊSA DE SOUSA, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado BAIRRO CAMPO DE BELÉM, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na modalidade Social, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado QUADRA-03, ZONA-04, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 535, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão,

atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 19.021,95 m² e perímetro de (m): 585,28 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°22'04,9253"W, Lat: 04°52'16,3330"S; deste, segue confrontando com TRAVESSA ANICETO CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°59'45" e 10,25 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°22'04,6320"W, Lat: 04°52'16,1757"S; 63°21'01" e 44,95 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°22'03,3296"W, Lat: 04°52'15,5161"S; 61°13'08" e 56,75 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°22'01,7175"W, Lat: 04°52'14,6227"S; deste, segue confrontando com RUA ANICETO CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°56'02" e 13,16 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°22'01,5155"W, Lat: 04°52'15,0004"S; 62°25'02" e 0,83 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°22'01,4918"W, Lat: 04°52'14,9879"S; 156°01'18" e 10,40 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°22'01,3538"W, Lat: 04°52'15,2970"S; 160°10'30" e 53,14 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°22'00,7650"W, Lat: 04°52'16,9228"S; 161°09'46" e 41,50 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°22'00,3270"W, Lat: 04°52'18,2006"S; 163°56'05" e 39,21 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°21'59,9719"W, Lat: 04°52'19,4263"S; 169°31'12" e 30,08 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°21'59,7920"W, Lat: 04°52'20,3889"S; 181°41'43" e 29,71 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°21'59,8181"W, Lat: 04°52'21,3557"S; deste, segue confrontando com TRAVESSA SANTA LUZIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°54'59" e 12,12 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°22'00,2103"W, Lat: 04°52'21,3847"S; 260°04'28" e 39,60 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°22'01,4758"W, Lat: 04°52'21,6100"S; 257°04'09" e 14,03 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°22'01,9194"W, Lat: 04°52'21,7133"S; deste, segue confrontando com RUA BELO HORIZONTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°19'10" e 10,14 m até o vértice P-16, de coordenadas Long: 43°22'02,0523"W, Lat: 04°52'21,4113"S; 332°06'04" e 16,43 m até o vértice P-17, de coordenadas Long: 43°22'02,3028"W, Lat: 04°52'20,9394"S; 334°36'30" e 14,08 m até o vértice P-18, de coordenadas Long: 43°22'02,4998"W, Lat: 04°52'20,5257"S; 329°58'20" e 30,30 m até o vértice P-19, de coordenadas Long: 43°22'02,9941"W, Lat: 04°52'19,6728"S; 330°22'36" e 60,86 m até o vértice P-20, de coordenadas Long: 43°22'03,9745"W, Lat: 04°52'17,9529"S; 329°39'09" e 57,74 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício nº 120/REURB/1ºOFC/2025 em resposta a solicitação de buscas registradas referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 03, ZONA 04			
LOTE	ÁREA (m ²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
47	316,76	Rua Belo Horizonte, nº 621 e 621-A	1.823
07	237,29	Travessa Aniceto Cruz, nº 761	10.140
01	272,89	Travessa Aniceto Cruz, nº 805	19.516
11	299,17	Travessa Aniceto Cruz, nº 707 e 716	19.208
29	232,13	Rua Aniceto Cruz, nº 710	11.672
27	281,88	Rua Aniceto Cruz, nº 702	18.601



22	427,20	Rua Aniceto Cruz, nº 662	1.678
TOTAL 19.021,95 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 22 de janeiro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-23 ZONA-02**”, localizado no **Bairro CENTRO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº** [Categoria], tendo como requerente o(a) Sr(a). **SILVANA PEREIRA ARAUJO**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-23, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na **PRAÇA DIAS CARNEIRO**, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 20.069,75 m² e perímetro de (m): 583,04 m², com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'38,9172"W, Lat: 04°51'35,5469"S**; deste, segue confrontando com RUA RIO BRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°54'09" e 53,56 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'39,8833"W, Lat: 04°51'36,9964"S**; 214°09'18" e 43,92 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'40,6808"W, Lat: 04°51'38,1816"S**; 213°09'05" e 61,11 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'41,7614"W, Lat: 04°51'39,8500"S**; 212°58'29" e 21,25 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'42,1354"W, Lat: 04°51'40,4313"S**; deste, segue confluindo com a RUA RIO BRANCO e RUA SENADOR COSTA RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°16'44" e 3,59 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'42,2519"W, Lat: 04°51'40,4331"S**; deste, segue confrontando com RUA SENADOR COSTA RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°00'22" e 27,73 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'42,6624"W, Lat: 04°51'39,6296"S**; 334°13'32" e 75,28 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'43,7300"W, Lat: 04°51'37,4254"S**; 338°32'35" e 21,67 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'43,9889"W, Lat: 04°51'36,7693"S**; 71°26'13" e 1,52 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'43,9421"W, Lat: 04°51'36,7534"S**; 337°06'55" e 16,07 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'44,1460"W, Lat: 04°51'36,2720"S**; 334°10'20" e 21,79 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'44,4556"W, Lat: 04°51'35,6343"S**; deste, segue confrontando com RUA DOUTOR MIRON PEDREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°25'12" e 55,56 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'43,1098"W, Lat: 04°51'34,4307"S**; 48°17'30" e 66,36 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'41,5054"W, Lat: 04°51'32,9894"S**; deste, segue confrontando com RUA QUININHA PIRES, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°56'03" e 107,81 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'38,9380"W, Lat: 04°51'35,3738"S**; deste, segue confluindo com a RUA QUININHA PIRES e RUA

RIO BRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°17'10" e 5,36 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 003/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 23, ZONA 02			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
16	215,88	Rua Rio Branco, nº 21; 27 e 33	3.420
15	89,65	Rua Rio Branco, nº 35	7.015
		Rua Rio Branco	7.006
13	182,39	Rua Rio Branco, nº 41	7.872
12	159,69	Rua Rio Branco, nº 45 e 45 A	353
10	191,65	Rua Rio Branco, nº 55	11.127
07	322,46	Rua Rio Branco, nº 73	28.309
06	573,28	Rua Rio Branco, nº 75 e 75 A	58
05	644,35	Rua Rio Branco, nº 77	3.456
04	451,11	Rua Rio Branco, nº 89 e 89 B	5.930
03	1.096,79	Rua Rio Branco, nº 99	3.968
02	433,13	Rua Rio Branco, nº 111; 111 A e 111 B	19.651
30	299,28	Rua Doutor Miron Pedreira, nº 160	3.914
29	986,24	Rua Senador Costa Rodrigues, nº 653	1.897
28	424,59	Rua Senador Costa Rodrigues, nº 673	7.185
27	250,05	Rua Senador Costa Rodrigues, nº 673 B	32.901
25	269,64	Rua Senador Costa Rodrigues, nº 685	16.273
21	366,67	Rua Senador Costa Rodrigues, nº 735	504
20	477,06	Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747	825
TOTAL 20.069,75 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.



Caxias - MA, terça-feira, 23 de janeiro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-94 ZONA-03**”, localizado no **Bairro CANGALHEIRO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 736/2025**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **MARIA GORETE SILVA MIRANDA**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CANGALHEIRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-94, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 20.069,75 m² e perímetro de (m): 583,04 m², com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'38,9172"W, Lat: 04°51'35,5469"S**; deste, segue confrontando com RUA RIO BRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°54'09" e 53,56 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'39,8833"W, Lat: 04°51'36,9964"S**; 214°09'18" e 43,92 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'40,6808"W, Lat: 04°51'38,1816"S**; 213°09'05" e 61,11 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'41,7614"W, Lat: 04°51'39,8500"S**; 212°58'29" e 21,25 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'42,1354"W, Lat: 04°51'40,4313"S**; deste, segue confluindo com a RUA RIO BRANCO e RUA SENADOR COSTA RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°16'44" e 3,59 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'42,2519"W, Lat: 04°51'40,4331"S**; deste, segue confrontando com RUA SENADOR COSTA RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°00'22" e 27,73 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'42,6624"W, Lat: 04°51'39,6296"S**; 334°13'32" e 75,28 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'43,7300"W, Lat: 04°51'37,4254"S**; 338°32'35" e 21,67 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'43,9889"W, Lat: 04°51'36,7693"S**; 71°26'13" e 1,52 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'43,9421"W, Lat: 04°51'36,7534"S**; 337°06'55" e 16,07 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'44,1460"W, Lat: 04°51'36,2720"S**; 334°10'20" e 21,79 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'44,4556"W, Lat: 04°51'35,6343"S**; deste, segue confrontando com RUA DOUTOR MIRON PEDREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°25'12" e 55,56 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'43,1098"W, Lat: 04°51'34,4307"S**; 48°17'30" e 66,36 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'41,5054"W, Lat: 04°51'32,9894"S**; deste, segue confrontando com RUA QUININHA PIRES, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°56'03" e 107,81 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'38,9380"W, Lat: 04°51'35,3738"S**; deste, segue confluindo com a RUA QUININHA PIRES e RUA RIO BRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°17'10" e 5,36 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 003/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registras referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 23, ZONA 02			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA

16	215,88	Rua Rio Branco, nº 21; 27 e 33	3.420
15	89,65	Rua Rio Branco, nº 35	7.015
		Rua Rio Branco	7.006
13	182,39	Rua Rio Branco, nº 41	7.872
12	159,69	Rua Rio Branco, nº 45 e 45 A	353
10	191,65	Rua Rio Branco, nº 55	11.127
07	322,46	Rua Rio Branco, nº 73	28.309
06	573,28	Rua Rio Branco, nº 75 e 75 A	58
05	644,35	Rua Rio Branco, nº 77	3.456
04	451,11	Rua Rio Branco, nº 89 e 89 B	5.930
03	1.096,79	Rua Rio Branco, nº 99	3.968
02	433,13	Rua Rio Branco, nº 111; 111 A e 111 B	19.651
30	299,28	Rua Doutor Miron Pedreira, nº 160	3.914
29	986,24	Rua Senador Costa Rodrigues, nº 653	1.897
28	424,59	Rua Senador Costa Rodrigues, nº 673	7.185
27	250,05	Rua Senador Costa Rodrigues, nº 673 B	32.901
25	269,64	Rua Senador Costa Rodrigues, nº 685	16.273
21	366,67	Rua Senador Costa Rodrigues, nº 735	504
20	477,06	Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747	825
TOTAL 20.069,75 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 23 de janeiro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-417 ZONA-01**”, localizado no **Bairro TESO DURO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº [Categoria]**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **REGINA ALICE CANTUÁRIO CUNHA**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO TESO DURO**, a qual a quadra em questão está inserida, na



Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-417, ZONA-01**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 6.509,95 m² e perímetro de (m): 361,23 m², com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°20'11,0223"W, Lat: 04°50'09,5320"S**; deste, segue confrontando com AVENIDA PEDREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°42'48" e 49,59 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°20'11,9812"W, Lat: 04°50'10,8285"S**; deste, segue confrontando com RUA 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°34'36" e 130,96 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°20'15,4003"W, Lat: 04°50'08,2964"S**; deste, segue confrontando com RUA DA PROSPERIDADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°54'48" e 49,90 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°20'14,4309"W, Lat: 04°50'06,9952"S**; deste, segue confrontando com RUA 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°42'48" e 130,78 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 005/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrares referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 417, ZONA 01			
LOTE	ÁREA (m ²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
01	787,37	Rua 07	17.402
02	253,28	Rua 06	17.403
03	247,77	Rua 06	17.404
04	247,18	Rua 06	17.405
05	251,61	Rua 06	17.406
06	249,33	Rua 06	17.407
07	251,09	Rua 06	17.408
08	244,79	Rua 06	17.409
09	253,71	Rua 06	17.410
10	246,84	Rua 06	17.411
11	248,26	Rua 06	17.412
12	251,35	Rua da Prosperidade	17.413
13	249,44	Rua da Prosperidade	17.414
14	248,47	Rua da Prosperidade	17.415
TOTAL 6.509,95 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive

pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 26 de janeiro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **“QUADRA-133 ZONA-03**, localizado no **Bairro VOLTA REDONDA**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 1396/2025**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **EDNA MARIA SILVA SANTANA SILVA**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO VOLTA REDONDA**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-133, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 5.335,11 m² e perímetro de (m): 300,56 m², com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'09,6686"W, Lat: 04°52'54,7680"S**; deste, segue confrontando com AVENIDA VOLTA REDONDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°49'54" e 8,06 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'09,9230"W, Lat: 04°52'54,8284"S**; 258°24'25" e 19,43 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'10,5404"W, Lat: 04°52'54,9570"S**; 346°10'17" e 2,16 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'10,5574"W, Lat: 04°52'54,8886"S**; 255°11'44" e 10,56 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'10,8885"W, Lat: 04°52'54,9773"S**; 257°07'41" e 20,45 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'11,5352"W, Lat: 04°52'55,1272"S**; deste, segue confrontando com RUA MONTE CASTELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°30'45" e 7,72 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'11,6356"W, Lat: 04°52'54,8970"S**; 340°33'45" e 15,48 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'11,8040"W, Lat: 04°52'54,4222"S**; 343°12'27" e 4,31 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'11,8448"W, Lat: 04°52'54,2879"S**; 342°51'03" e 24,31 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'12,0793"W, Lat: 04°52'53,5321"S**; 343°01'46" e 5,24 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'12,1293"W, Lat: 04°52'53,3690"S**; 344°58'33" e 26,71 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'12,3561"W, Lat: 04°52'52,5298"S**; deste, segue confrontando com TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FATIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°34'04" e 19,74 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'11,7334"W, Lat: 04°52'52,3790"S**; 345°53'13" e 2,91 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'11,7566"W, Lat: 04°52'52,2873"S**; 75°50'30" e 10,11 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'11,4386"W, Lat: 04°52'52,2060"S**; 73°10'50" e 18,58 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°21'10,8618"W, Lat: 04°52'52,0295"S**; 71°08'22" e 13,04 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **Long: 43°21'10,4618"W, Lat: 04°52'51,8914"S**; deste, segue confrontando com TRAVESSA SÃO FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°18'03" e 25,51 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **Long: 43°21'10,2219"W, Lat: 04°52'52,6864"S**; 174°50'57" e 3,22 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **Long: 43°21'10,2122"W, Lat: 04°52'52,7908"S**; 162°30'51" e 16,30 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **Long: 43°21'10,0520"W, Lat: 04°52'53,2965"S**; 166°28'15" e 14,31 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **Long: 43°21'09,9423"W, Lat: 04°52'53,7492"S**; 166°07'24" e 9,52 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **Long: 43°21'09,8674"W, Lat: 04°52'54,0500"S**; 164°36'54" e 22,89 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº**



004/REURB/1ºOFC/2026 em resposta a solicitação de buscas registraais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 133, ZONA 03			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
07	85,86	RUA MONTE CASTELO, Nº1899	11.701
		RUA MONTE CASTELO, Nº1041	11.819
TOTAL 5.335,11 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 26 de janeiro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 06/02/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 23 de janeiro de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, com fundamento no art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a **AUTORIZAÇÃO** para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de detetização, desratização, descupinização e sanitização das dependências físicas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – CAXIASPREV, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários,

com a seguinte fundamentação:

1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.
- 1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2. Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar e contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 2.3. Considerando finalmente que, tanto o Parecer Técnico do Agente de Contratação quanto o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, apon-tam para a possibilidade legal da referida contratação.

DECLARO dispensada, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **F. C. SOUSA DE AR-RUDA, CNPJ sob o nº 13.037.255/0001-70**, no valor total de R\$ 38.308,00 (trinta e oito mil e trezentos e oito reais) devendo a despesa ser regularmente em-penhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta.
- 3.2. A divulgação prevista no subitem anterior será considerada cumprida, quando o Órgão publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021, exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, nos casos previstos no artigo 176, caput e Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021.

Caxias-MA, 26 de janeiro de 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente do CAXIASPREV

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.001/2023. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.884.245/0001-29** e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº. 001.001/2023, para contratação de empresa especializada para locação de servidor, para hospedagem de dados de folha de pagamento para ambiente de Data Center, com serviços de instalação, configuração e migração de servidores para ambiente data center incluso, para atender os interesses do Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 01/2023, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATARIOS:** Pela CONTRATANTE: Representante: Presidente, Sr. Breno Silveira Leitão, pela CONTRATADO: Sra. Thaiane Maria Araújo Barroso, Sócio Administrador. Caxias-MA, 16 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2025. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.884.245/0001-29** e a empresa **ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 01.442.338/0001-66**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº. 001/2025, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica, financeira, contábil e atuarial junto a área de Regime Próprio de Previdência Social do Município, para atender os interesses do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº 001/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATARIOS:** Pela CONTRATANTE: Representante: Presidente, Sr. Breno Silveira Leitão, pela CONTRATADO: Sr. Nelson Nery Costa, Sócio Administrador. Caxias-MA, 09 de janeiro de 2026.



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

